



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SMS

MEMORANDO Nº 48/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL/UBS

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: DIANGELA JAQUEINE EITELVEIN

E-MAIL: laguna.saude.compras02@gmail.com

TELEFONE: 3438-1329

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. DO PROBLEMA:

Solicito que seja providenciada a solução da necessidade de Oxigênio Medicinal Gasoso, para atender as demandas do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde de Laguna Carapã/MS.

2. DO LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE:

O oxigênio medicinal é um insumo essencial para a manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, sendo utilizado no atendimento de pacientes que necessitam de suporte respiratório, tanto nas unidades de saúde quanto em regime de uso domiciliar.

Sua disponibilidade é indispensável para a estabilização de pacientes em estado grave, para o atendimento de urgências e emergências e para a assistência a pessoas com doenças respiratórias ou outras condições clínicas que demandem oxigenoterapia contínua ou temporária.

O produto também é utilizado em procedimentos de ventilação mecânica invasiva e não invasiva, bem como em outras situações clínicas nas quais seja necessária a suplementação de oxigênio para manutenção adequada das funções respiratórias do paciente.

Trata-se, portanto, de insumo diretamente relacionado à preservação da vida, à segurança do paciente e à continuidade dos serviços públicos de saúde, uma vez que sua ausência ou indisponibilidade pode comprometer tratamentos, atendimentos emergenciais e a assistência prestada aos pacientes que dele dependem.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de assegurar a disponibilidade de oxigênio medicinal para atendimento das demandas das unidades de saúde e dos pacientes em tratamento domiciliar, garantindo condições adequadas, seguras e eficazes para a prestação da assistência à saúde da população.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

O planejamento para a aquisição de oxigênio medicinal, formalizado por meio do Processo nº 200/2025, estimou um quantitativo para o atendimento de 12 meses de consumo da unidade. Essa estimativa baseou-se na média histórica de consumo dos anos anteriores e na capacidade instalada projetada para o período.

Contudo, ao longo da vigência contratual, verificou-se aumento significativo no consumo de oxigênio medicinal, especialmente em razão da ampliação do número de pacientes em uso contínuo de oxigenoterapia domiciliar e da maior demanda decorrente de atendimentos e internações relacionados a condições respiratórias.

Em decorrência desse aumento, identificou-se que o saldo contratual remanescente zerou no 7º (sétimo) mês de vigência, tornando o quantitativo inicialmente licitado insuficiente para cobrir os 5 (cinco) meses restantes do ano contratual.

Importante ressaltar que, antes do esgotamento do saldo contratual, foi solicitado o acréscimo de 25% sobre o quantitativo de cada item do contrato anterior, com o objetivo de ampliar temporariamente a capacidade de atendimento da demanda verificada.

Assim, o quantitativo solicitado para a presente demanda foi definido com base no volume efetivamente consumido ao longo de 7 (sete) meses de contratação, já considerado o acréscimo decorrente do aditivo solicitado, com posterior projeção para o período de 12 (doze) meses, de modo a permitir que a próxima contratação atenda adequadamente à demanda durante um ano. Embora o documento de saldo indique a existência de 1 (uma) unidade



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”
Secretaria Municipal de Saúde

remanescente nos itens 1 e 3, os quantitativos da nova demanda foram projetados com base na necessidade total estimada para o próximo período, considerando que esse saldo residual é insuficiente para produzir impacto relevante no atendimento da demanda. A seguir serão demonstrados os cálculos.

Item 1

Foram consumidos 341 cilindros de 10 m³ em 7 meses. Assim dividimos 341 por 7 para ter uma média mensal de consumo chegando ao quantitativo de aproximadamente 49 cilindros por mês. Multiplicando por 12 para ter uma estimativa anual chegamos a 588 cilindros de 10 m³ para 12 meses.

Item 2

O item 2 se refere ao cilindro de 1 m³ e em 7 meses foram consumidos 197 cilindros. Assim, dividindo por 7 temos uma média de aproximadamente 28 cilindros por mês. Replicando para 12 meses, temos um quantitativo de 336 cilindros de 1 m³ anual.

Item 3

Foram consumidos 48 cilindros de 4 m³ em 7 meses, o que resulta em uma média mensal de aproximadamente 7 cilindros, o que para 12 meses resulta em uma estimativa de 84 cilindros de 4 m³.

ITEM	Cód. Do Sistema	DESCRIÇÃO	UND	QTDDE A ADQUIRIR	QUANT. AQUIRIDA DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO
1	19300	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA NO MÍNIMO EM 99,5% EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 10M ³ . Cilindros em regime de Comodato e Regulador de Pressão.	UN	588	341
2	19301	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA NO MÍNIMO EM 99,5% EM CILINDRO DO TIPO PPU COM CAPACIDADE PARA 1M ³ . Cilindros em regime de Comodato e Regulador de Pressão.	UN	336	197
3	19302	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA NO MÍNIMO EM 99,5% EM CILINDRO DO TIPO PPU COM CAPACIDADE PARA 4M ³ . Cilindros em regime de Comodato e Regulador de Pressão.	UN	84	48

OBSERVAÇÃO: Solicitar em regime de COMODATO (sem custo de locação ou aquisição para a Administração), de 48 (quarenta e oito) Kits de Válvula de Oxigênio com Fluxômetro + umidificador, para atender às necessidades das unidades de saúde do Município.

Os 48 (quarenta e oito) kits em comodato deverão ser entregues, instalados e mantidos em pleno funcionamento nos seguintes setores e unidades, conforme demanda da contratante: Leitos de Internação, Enfermaria, Pronto Socorro, Carrinhos de Emergências, sala de Estabilização, Postinhos de Enfermagem, Ambulâncias (09 unidades) Unidades





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Secretaria Municipal de Saúde

Básicas de Saúde - UBS (destinados ao uso em salas de inalação/emergência) e pacientes que fazem uso de Oxigênio Domiciliar.

4. FONTE DE RECURSOS.

Recurso: (X) Municipal (X) estadual (X) Federal
Categoria Econômica: (X) Corrente/Custeio () Capital/Investimento
Dotação: 10- APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Outros - Fonte: 1.500.1002/1.600.0000/1.621.0000

Item 01-294 unidades
Item 02-168 unidades
Item 03-42 unidades

Recurso: (X) Municipal (X) estadual (X) Federal
Categoria Econômica: (X) Corrente/Custeio () Capital/Investimento
Dotação: 13 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.
Outros - Fonte: 1.500.1002/1.600.0000/1.621.0000/2.600.000/2.621.0000

Item 01-294 unidades
Item 02-168 unidades
Item 03-42 unidades

5. DA FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

A entrega se dará de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de forma:
() integral (X) parcelada

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

HOSPITAL MUNICIPAL, do município de Laguna Carapã/MS
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, Nº 821 – MONTE ALEGRE, 79920-000.
Horários das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE URBANA, do município de Laguna Carapã/MS
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, Nº 853 – CENTRO, 79920-011.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, conforme definido em Edital, após o aceite final e total dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo fiscal, acompanhado das respectivas certidões.

8. Prazo de vigência do objeto:
12 meses.

9. Houve contratações anteriores?
(x) sim () não
CONFORME PROCESSO: 200/2025





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”
Secretaria Municipal de Saúde

10. Legislação Específica sobre o objeto: Lei nº 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6360.htm; RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA, que dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, disponível em https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_16_2014_COMP.pdf/542cc137-b331-4596-9c87-7426c0ae77b7.

11. Servidor indicado para compor a Equipe de Planejamento, dentre os nomes indicados e constantes da Portaria de designação. ANDREZA DA SILVA FERREIRA PIEPER, PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 330 de 11 de maio julho de 2026.

12. Servidor Indicado para ser Fiscal da Contratação: Andreza Ferreira Pieper, matrícula nº 208
Suplente: Fabiane Oliveira Triches, matrícula nº267

Laguna Carapã – MS, 01 de julho de 2026.

Elaborado por:

DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PREVENTIVA EM SAÚDE

Aprovado por:

MARIA ANTONIA VERAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de
Laguna Carapã
Compromisso renovado, progresso garantido.

